



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Colider

Gestão 2009/2012



DECRETO 34/ 2012

Data 08 de Maio de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2594/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2594/2012 no Valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0044.2057.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.0044.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 19.000,00
09.01.08.244.0044.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.0044.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
09.01.08.244.0044.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
09.01.08.244.0044.2057.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 75.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 75.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.241.0025.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.242.0044.2055.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
09.01.08.244.0004.1045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
09.01.08.244.0004.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0005.1041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
09.01.08.244.0005.1041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0005.1041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0011.1047.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0016.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 75.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 75.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 08 de Maio de 2012.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal